MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1406/2007

Institui o dia 27 de novembro como Dia de Luta contra o câncer de mama.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no município de Pitanga o dia 27 de novembro como o Dia de Luta Contra o Câncer de Mama.

Art. 2º Na data determinada nesta Lei, o Poder Público Municipal, através da Coordenadoria Especial da Mulher e em cooperação com os demais órgãos da administração, Conselho Municipal da Mulher de Pitanga, iniciativa privada e entidades civis, realizarão atividades e ações diversas com vistas à redução dos índices de morbimortalidade por câncer de mama.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de novembro de 2007.

Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal